UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 08/2024 AG/UFMG

1. A AUDITORIA-GERAL

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), órgão de assessoramento do Conselho Universitário, conforme seu Regimento Interno, sujeita-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e atua como órgão de apoio técnico do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da Universidade. A sua missão é apoiar a UFMG em seu funcionamento e evolução, adicionar valor, melhorar a eficiência, fortalecer a gestão e proteger as suas operações, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento de forma objetiva e baseada em riscos.

O trabalho realizado compreende a avaliação da regularidade na aplicação de recursos públicos, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a adequação e suficiência dos mecanismos de governança, controles e transparência estabelecidos e eficácia da gestão na conformidade das atividades executadas.

As avaliações descritas nesse Relatório, baseadas nas regulamentações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, referem-se aos critérios técnicos, objetivando o auxílio à Unidade Auditada, não devendo ser interpretadas como avaliação dos gestores e servidores desta envolvidos nos trabalhos analisados por meio da nossa amostra.

2. RESUMO

I. Qual foi o trabalho realizado pela Auditoria-Geral da UFMG?

Trata-se de auditoria para avaliar os procedimentos e controles internos relacionados à avaliação da retenção e evasão realizados pela Universidade Federal de Minas Gerais.

Foram avaliados os procedimentos e processos definidos em amostra não probabilística relativos aos programas e ações de enfrentamento e mitigação da retenção e evasão nos cursos de graduação da UFMG, bem como a adequação ao Plano de Desenvolvimento Institucional 2018 - 2023 e 2024 -2029 (PDI), realizados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG durante o período de 15/05/2024 e 23/10/2024.

O desfecho da avaliação comporá o resultado quanto à legalidade e à legitimidade dos procedimentos; planejamento e controle interno; transparência; e governança e controle interno.

II. Por que a Auditoria Geral da UFMG realizou esse trabalho?

O trabalho realizado teve como objetivo atender ao item nº 23 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2024, qual seja: avaliar os procedimentos e controles internos relacionados à evasão e retenção na Universidade.

Esta auditoria de avaliação foi realizada no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da UFMG, órgão responsável por coordenar, em articulação com as Unidades de Ensino e os órgãos da Administração Central, a formulação e a implementação de políticas para o ensino de graduação e as atividades dos órgãos executores dessas políticas na UFMG.

A avaliação da retenção e evasão na UFMG é abordada também no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2028-2023 e 2024 -2029, onde consta como objetivo específico e metas, no âmbito do item Ensino da Graduação:

· PDI 2018-2023: 10. Consolidar a avaliação de indicadores de retenção e evasão, visando subsidiar a formulação de políticas para aumentar a proporção de concluintes dos cursos.

· PDI 2024-2029: Consolidar a avaliação de indicadores de retenção e evasão e formular políticas para promover: a) a permanência qualificada dos estudantes, b) a organização curricular mais integrada dos cursos de Graduação, c) o aumento da proporção de concluintes dos cursos e d) a ocupação mais efetiva das vagas iniciais e remanescentes ofertadas.

III. Quais as conclusões alcançadas pela Auditoria Geral da UFMG? Quais as recomendações adotadas?

A partir da realização deste trabalho foi possível identificar como pontos positivos e relevantes que a Prograd tem desenvolvido ações de enfrentamento e mitigação da retenção e evasão na graduação da UFMG, em atendimento ao Regimento Geral da UFMG e às Normas Gerais de Graduação. Em relação aos Relatórios estatísticos produzidos pela Prograd foi identificado que constituem ações que servem como ferramenta de referência para acompanhamento pedagógico contínuo dos cursos de graduação, contribuindo, também, para a formulação do planejamento estratégico das Unidades Acadêmicas.

Por meio da Resolução nº 07/2022, de 05/09/2022, foi instituído pela Câmara de Graduação o grupo de trabalho (GT) “Autoavaliação da Graduação para desenvolvimento de estudos e subsídios para: a) avaliar os indicadores de retenção, evasão, conclusão e ocorrências de trancamento de matrícula nos cursos de Graduação da UFMG”. Foi identificado que os editais de programas de fomento induzem ações para desenvolver estratégias para mitigar a retenção no ensino da graduação na Universidade.

Foram aprovados normativos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) com o objetivo de favorecer a permanência qualificada dos estudantes da graduação, tais como: Regime Acadêmico Especial para Permanência (RAEP), Resolução CEPE nº 01/2023, de 20/04/2023 e regulamentação dos turnos de funcionamento dos cursos de graduação - Resolução CEPE nº 07/2023, de 26/10/2023.

As recomendações abrangem a necessidade da regulamentação e institucionalização de Política/Programa para enfrentamento e redução da evasão e retenção na UFMG, em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMG no PDI 2024-2029; e o aprimoramento dos indicadores de retenção e os critérios utilizados para a avaliação desse indicador nos relatórios estatísticos produzidos pela Prograd.

Recomenda-se, também a avaliação da criação de um roteiro consolidado referente a cada curso de graduação sobre seus indicadores e panorama.

3. LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CG – Câmara de Graduação

CGU – Controladoria Geral da União

CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

CGRC - Comitê de Governança, Riscos e Controles

GT – Grupo de Trabalho

MOT - Manual de Orientações Técnicas da CGU

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PMG – Programa de Monitoria de Graduação

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

PTA – Plano de Trabalho de Auditoria

SA – Solicitação de Auditoria

SEI – Sistema Eletrônico de Informação

SFC – Secretaria Federal de Controle

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

4. INTRODUÇÃO

Por meio deste relatório apresentam-se os resultados do trabalho de avaliação dos procedimentos e controles internos adotados pela Pró-Reitoria de Graduação em relação à evasão e retenção nos cursos de Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais. O trabalho foi derivado da apuração da Matriz de Riscos elaborada para o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2024.

Os procedimentos e as ações relacionadas à evasão e retenção nos cursos de Graduação da UFMG estão regidos por Normativos Internos da UFMG e constam do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMG 2018-2023 e 2024-2029, e por demais normativos conforme relacionado a seguir, que também guiaram este trabalho:

· Constituição Federal de 1988, arts. 205; 206, inciso I;

· Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Meta 12, estratégia 12.3;

· Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMG 2018- 2023 - Capítulo 3 Políticas Acadêmicas, item 3.1 Ensino de Graduação – Graduação - Objetivo Específico 10 e ação 1 página 55;

· Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMG 2024-2029 - Capítulo 3.1.2 Programas Acadêmicos para Ensino de Graduação - item 5 Objetivos específicos página 98;

· Resolução complementar nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018;

· Resolução nº 02/2018, de 20 de fevereiro de 2018;

· Resolução nº 14/2018, de 9 de Outubro de 2018;

· Resolução nº 02, de 03 de dezembro de 2019;

· Resolução nº 7, de 05 de Setembro de 2022;

· Resolução Complementar nº 03/2022, de 10 de novembro de 2022;

· Resolução nº 01/2023, de 20 de abril de 2023;

· Resolução nº 07/2023, de 26 de outubro de 2023;

· Programas acadêmicos vinculados à Pró-Reitoria de Graduação;

· Diretrizes para projetos de ensino-aprendizagem nos cursos de graduação da UFMG;

· Normas e Procedimentos Gerais de Bolsas;

· Normas e Procedimentos para Estudantes vinculados a Programas de Bolsas da Prograd;

· Normas e Procedimentos dos Programas de Bolsas – Coordenador/Tutor e Orientador;

· Plano Estratégico Institucional da UFMG;

· Avaliação do desempenho acadêmico e indicadores de retenção e evasão dos estudantes de graduação;

· Análise da retenção das atividades acadêmicas curriculares ofertadas e da evasão dos cursos sediados na Unidade Acadêmica;

· Chamada Interna PROGRAD 3/2021.

A seleção deste tema se justifica por critérios de criticidade e relevância que envolve os procedimentos e controles internos adotados pela Pró-Reitoria de Graduação em relação à evasão e retenção nos cursos de graduação da UFMG, em conformidade com os normativos e documentos internos da Universidade.

Para alcançar o objetivo do trabalho, buscou-se responder às seguintes questões de auditoria:

Questão 1: Os objetivos e as ações referentes à evasão e retenção previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMG 2018-2023 estão implementadas, em execução e observam legislação vigente?

Questão 2: A Unidade possui controles internos para identificar e tratar casos de evasão e retenção de discentes nos cursos de graduação?

Questão 3: Os relatórios elaborados pela Prograd têm sido efetivamente utilizados pelas Unidades Acadêmicas da Universidade no combate a evasão e retenção de estudantes da graduação?

Questão 4: Os indicadores de gestão e desempenho da UFMG, bem como os Relatórios sobre os cursos de graduação, estão sendo divulgados de forma transparente e disponibilizados à sociedade e aos órgãos de supervisão e controle?

Para a definição da amostra foram avaliados os itens com base nas informações disponibilizadas pela Prograd no Processo Sei nº 23072.226741/2024-56. No *site* da Prograd, acesso em 26/08/2024, foram identificados os relatórios estatísticos produzidos anualmente sobre a avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes, por curso de Graduação, com indicadores de retenção e evasão; e relatórios sobre a análise da retenção nas atividades acadêmicas curriculares ofertadas e da evasão dos cursos sediados por Unidade Acadêmica e os programas de fomento ao ensino de graduação implementados pela Prograd.

Foram selecionados para análise 14 relatórios de avaliação do desempenho dos estudantes, 11 relatórios sobre a retenção nas atividades acadêmicas e 01 Programa de Fomento, conforme demonstrado nos quadros 1 e 2:

Quadro 1 - Relatórios selecionados para amostra

Documento Analisado	Objetivos	Relatórios - Cursos selecionados por área do conhecimento	Quantitativo de Relatórios selecionados para amostra	Total de Relatórios produzidos pela Prograd	Percentual Auditado
1.1) Avaliação do desempenho acadêmico e indicadores de retenção e evasão dos	1)Avaliar a adequação do acompanhamento dos dados de Evasão e Retenção em relação ao estabelecido no	**1- Ciências Agrárias e Biológicas:** Agronomia e Aquacultura; **2- Engenharias:** Engenharia de Produção e	14	113	12%

estudantes de graduação	PDI 2018-2023; 2)Identificar os indicadores de retenção e evasão.	Engenharia de Sistemas; **3- Ciências Exatas e da Terra:** Geologia e Física Noturno; **4** - **Ciências Humanas**: Formação Intercultural para Educadores Indígenas e Antropologia; **5** - **Linguística, Letras e Artes:** Teatro e Cinema de Animação; **6** - **Ciências da Saúde:** Educação Física Bacharelado Noturno e Medicina; **7- Ciências Sociais** Aplicadas - Direito Diurno e Jornalismo Diurno			
1.2) Análise da retenção das atividades acadêmicas curriculares ofertadas e da evasão dos cursos sediados na Unidade Acadêmica	1) Avaliar a Retenção das principais atividades acadêmicas curriculares; 2) Avaliar a Evasão dos cursos de graduação sediados nos cursos de graduação selecionados pela amostra.	1- Instituto de Ciências Agrárias; 2- Escola de Engenharia; 3- Instituto de Geociências; 4- Faculdade de Educação; 5 -Escola de Belas Artes; 6 - Faculdade de Medicina; 7- Faculdade de Direito; 8-Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional; 9- Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas; 10- Instituto de Ciências Agrárias; 11-Instituto de Ciências Exatas	11	20	55%

Fonte: https://www.ufmg.br/prograd/relatorios-2022/, acesso em 26/08/2024.

Quadro 2 – Edital de Fomento selecionado para amostra

Documento Analisado	Objetivo	Resultado da amostra
Processo Sei nº 23072.206283/2022-77 Programa de Monitoria da Graduação (PMG): Chamada interna Prograd 3/2021; Seleção de projetos para programa de monitoria de graduação (PMG) para biênio 2022-2023 Resultado Preliminar (Sei nº 1289785)	Identificar estratégias para mitigar a retenção no ensino de graduação da UFMG.	Foram concedidas 638 bolsas no total, sendo: Bolsas Modalidade Ampla Concorrência: 427; Bolsas Modalidade Ações Afirmativas: 211; O estudante bolsista receberá, a título de incentivo, uma bolsa mensal no valor de R$400,00.

Fonte: https://www.ufmg.br/prograd/wpcontent/uploads/2022/01/Chamada0321.pdf, acesso em 26/08/2024.

A avaliação do objeto ocorreu por meio de:

· **Testes substantivos**: visando à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informações da entidade; e

· **Testes de observância**: visando a obtenção de uma razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelo quadro de pessoal da entidade.

Para tanto, os trabalhos foram realizados em conformidade com os preceitos de auditoria interna aplicáveis ao Poder Executivo Federal, sendo utilizada a aplicação de *check-list*, de questionário, além de análise documental e de exame de registros (Processo SEI nº 23072.226741/2024-56 e Processo Sei nº 23072.206283/2022-77). Destaca-se que o uso dessas técnicas consta do Programa de Trabalho de Auditoria (PTA) e que elas visam à adição de valor à Universidade e, também, à efetividade das respectivas políticas públicas.

Neste trabalho de auditoria a análise se deu a partir de duas ferramentas metodológicas, quais sejam: (i) indagação e (ii) análise documental.

Neste sentido, para a realização dos exames, foram utilizadas informações disponibilizadas pela Prograd por meio do Processo SEI nº 23072.226741/2024-56 e informações retiradas no *site* da Unidade e no Processo SEI nº 23072.206283/2022-77 – Programa de Monitoria da Graduação.

Registre-se que não foi imposta nenhuma restrição ou limitação aos nossos exames.

Por fim, salienta-se que o lapso considerado para a apuração das informações foi o período de 15/05/2024 a 23/10/2024.

5. RESULTADO DOS EXAMES

Achado 1: Inexistência de regulamentação e institucionalização de Política geral unificada ou Programa específico para enfrentamento e redução da evasão e retenção na UFMG, em atendimento ao PDI 2018- 2023 da UFMG e ausência de informações sobre a implantação da Política/Programa no PDI 2024-2029.

Foi identificado que a Prograd tem desenvolvido diversas ações referentes ao enfrentamento e mitigação da retenção e da evasão tais como: elaboração de relatórios estatísticos anuais sobre o desempenho acadêmico; editais de programas de fomento ao ensino de graduação da Prograd; formulação das propostas de reforma curricular dos cursos de graduação, agenda de avaliação e debate sobre os processos seletivos e política de assistência estudantil da UFMG. Contudo, foi identificado que não há política geral unificada ou programa específico em que as ações de

enfrentamento e redução da evasão e retenção estejam agrupadas em um documento único, formalizado e institucionalizado pelas instâncias superiores da Universidade, conforme informado pela Unidade no documento Sei – Documento Anexo_Ofício 149 (3437597), Anexo I.

Considerando que as ações de mitigação da retenção e evasão nos cursos de graduação da UFMG não estão agrupadas por meio de Política /Programa formalizado e regulamentado pelas instâncias superiores da Universidade, em adequação ao PDI 2024-2029, a questão constitui achado de auditoria.

Achado 2. Carência de indicadores de retenção e de critérios utilizados para avaliação dos relatórios produzidos pela Prograd.

Por meio do Ofício nº 168/2024/PROGRAD-GAB/UFMG (Anexo I) foi informado que nos relatórios publicados pela Prograd há dados consolidados de evasão dos cursos de graduação, contudo, é possível aperfeiçoar os indicadores de retenção. Além disso, a análise de indicadores precisa ter suas particularidades avaliadas, em razão da diversidade dos cursos de graduação da UFMGDessa forma a Prograd avaliou a necessidade de "consolidar uma espécie de roteiro referente a cada curso e discutir, de forma contextualizada, os indicadores de retenção e seu panorama".

Considerando a carência de indicadores de retenção e de critérios utilizados para avaliação desses indicadores nos relatórios produzidos pela Prograd, essa questão constitui achado de auditoria.

6. RECOMENDAÇÕES

Achado 1: Inexistência de regulamentação e institucionalização de Política ou Programa para enfrentamento e redução da evasão e retenção na UFMG, em atendimento ao PDI 2018- 2023 da UFMG e a ausência de informações suficientes sobre a implantação da Política/Programa no PDI 2024-2029.

A fim de evitar o risco de descumprimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional a Unidade deve atender às recomendações a seguir:

Recomendação 01: Apresentar plano de ação contendo as providências a serem adotadas referentes à elaboração da Política/Programa de Enfrentamento à Evasão e retenção da UFMG, bem como prazos de envio para regulamentação e institucionalização por meio das Instâncias Superiores da Universidade.

Recomendação 02: Regulamentar e institucionalizar a Política/Programa de Enfrentamento à Retenção e Evasão da UFMG, visando o atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMG 2024-2029.

Recomendação 03: Após a regulamentação da Política/Programa de Enfrentamento à Retenção e Evasão da UFMG disponibilizar os documentos no *site* da UFMG e da Prograd, visando oferecer transparência para a sociedade, em atendimento ao Inciso I do artigo 6º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Achado 2: Carência de indicadores de retenção e de critérios utilizados para avaliação desses indicadores nos relatórios produzidos pela Prograd.

A fim de evitar o risco de não observância ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMG 2024-2029 (PDI) nos procedimentos de avaliação dos indicadores de evasão e retenção, a Unidade deve atentar para a seguinte recomendação:

Recomendação 04: Aprimorar os indicadores de retenção e os critérios de avaliação desses indicadores nos relatórios estatísticos produzidos pela Prograd, visando atender ao Objetivos

específico (Metas) - 3.1.2 - Programas Acadêmicos para Ensino da Graduação - PDI 2024-2029: "*Consolidar a avaliação de indicadores de retenção e evasão e formular políticas...".*

Recomendação 05: Consolidar uma espécie de roteiro, para cada curso de graduação, visando discutir, de forma padronizada, os indicadores de retenção e seu panorama, visando aprimorar os relatórios estatísticos da Prograd em relação ao acompanhamento da retenção dos estudantes de graduação da UFMG.

7. QUESTIONÁRIO DE GOVERNANÇA E CONTROLES INTERNOS

Tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, no Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 e na Instrução Normativa SFC/CGU nº 03/2017, artigo 78, foi aplicado um Questionário de Avaliação de Governança e Controles Internos (Anexo II) encaminhado à Prograd em 09 de outubro de 2024.

Este questionário contou com 26 questões e teve como objetivo avaliar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Prograd, referentes ao ambiente interno, fixação de objetivos e atividades de controle. Esta avaliação comporá a opinião geral da Auditoria-Geral no parecer sobre a prestação de contas anual da UFMG, conforme sugerido pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021.

Para medir o nível de aplicabilidade nas questões do Questionário, foi definido o índice (A) para avaliação de cada perspectivas e o índice (B) para avaliação total do questionário.

<table>
<tr><td colspan="2">Avaliação de cada perspectiva (A) = X/Y</td><td>Avaliação total do questionário (B) = X/Z</td></tr>
<tr><td>X = soma das notas de avaliação
- só das questões de uma perspectiva se avaliação "A".
- de todas as questões do questionário se avaliação "B"</td><td>Y = nº de questões da perspectiva avaliada (excluindo as "não se aplica" informado pela unidade)</td><td>Z = nº de questões do questionário
(excluindo as "não se aplica" informado pela unidade)</td></tr>
</table>

Fonte: Elaborado pela Auditoria-Geral com base nos normativos sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

A partir das três primeiras perguntas do Questionário foi possível avaliar que o tema Governança, Gestão de riscos e Controles internos é aplicado em menor parte na Unidade. A Prograd informou que não recebeu orientações/treinamento sobre a Política de Governança, como fazê-lo e orientar a equipe.

Avaliando a perspectiva do ambiente interno, a unidade obteve 3,62 pontos, o que demonstra que o tema é aplicado em menor parte na Unidade. A Prograd informou que a gestão hierarquizada permite conferência por níveis das atividades realizadas o que contribui para a transparência do processo.

Sobre a perspectiva da fixação de objetivos foram obtidos 6 pontos, o que demonstra que o tema é aplicado em grande parte na unidade. A Prograd destacou que os objetivos são aplicados conforme previsto no PDI e formalizado no *site* da Prograd. Ademais, o Plano de Trabalho exigido na Avaliação de Desempenho de seus servidores é formalmente elaborado, monitorado e avaliado.

Por último, sobre a perspectiva das atividades de controle, a unidade obteve 3,67, o que demonstra que o tema é aplicado em menor parte da Unidade. Destaca-se o fato de que a

gestão informou que possui quantidade insuficiente de servidores, mas utiliza a segregação de funções nas áreas de maior risco para a Administração.

Informou que os fiscais de contratos são formalmente designados, contudo, não receberam treinamento por limitação de pessoal. Com relação à orientação aos cuidados necessários no tratamento de dados pessoais, foram oferecidos treinamentos pontuais aos servidores. Dessa forma, torna-se importante a Unidade divulgar a criação do Manual de Procedimentos e Fluxo de Atividades.

No gráfico 1 a seguir é possível verificar a pontuação da unidade em cada perspectiva avaliada.

Gráfico 1: Questionário de Governança e Controles Internos

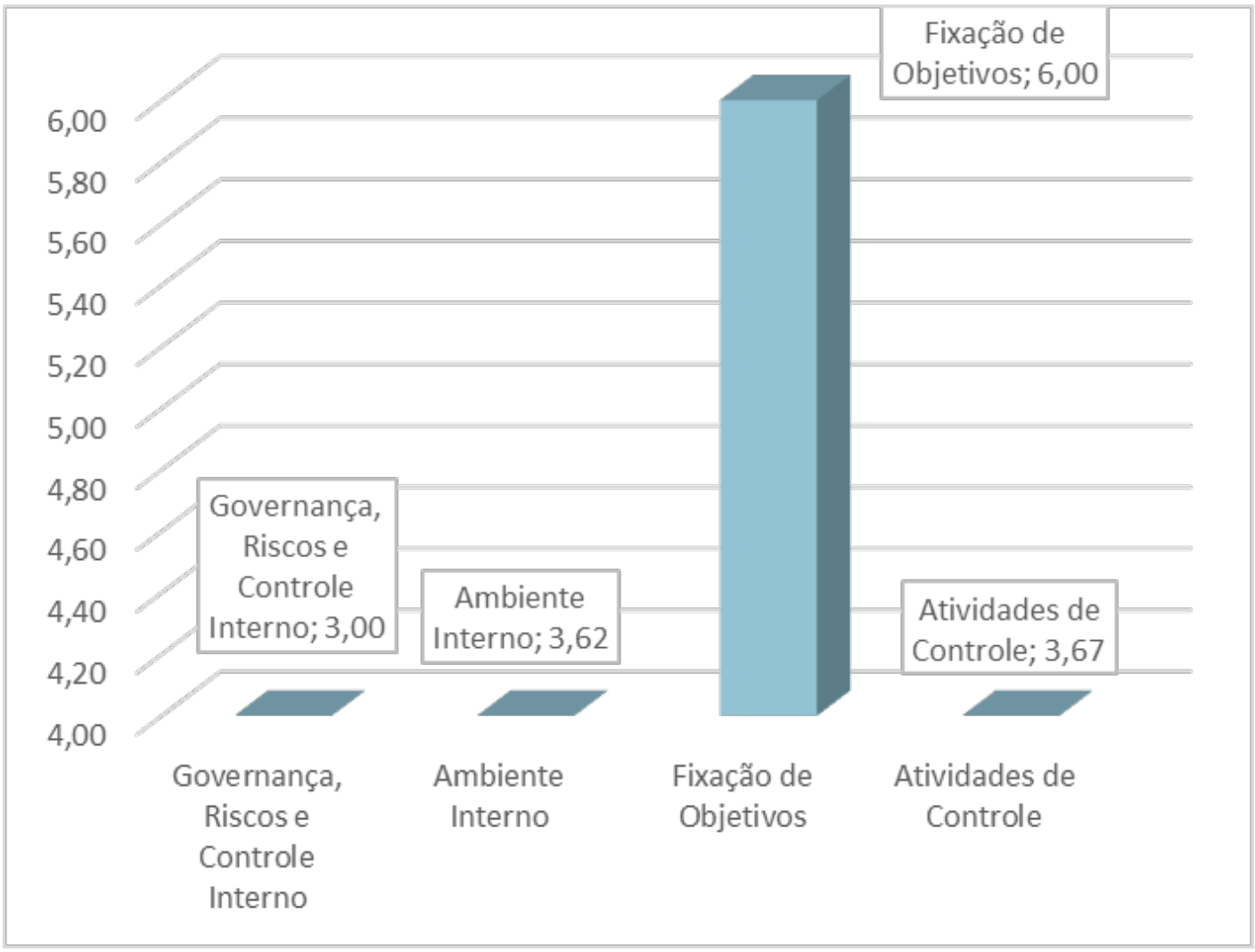

Fonte: Questionário de Governança e Controles Internos aplicados à Prograd.

Ressaltamos alguns pontos positivos observados na aplicação do Questionário: a Unidade possui objetivos bem definidos e encontram-se formalizados no próprio *site* da Prograd. Além de possuir um Plano de Ação elaborado de maneira formal, acompanhado e avaliado por meio de indicadores e metas.

Contudo, a Unidade necessita melhorar nos processos que instruem e supervisionam a governança, os riscos e o controle interno na UFMG, em razão da Unidade ter informado que não recebeu treinamento ou orientação sobre Governança, Riscos e Controle Interno.

Além disso, no ambiente interno, foi informado que não é comum a troca de chefia; não há treinamentos padronizados para desenvolvimento de liderança; não existem ações que preceda aposentadorias, remoções e demissões. Não há adoção de procedimentos para evitar alta

rotatividade; e o treinamento para atendimentos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida é aplicado em menor parte na Unidade.

Com relação ao controle é importante ofertar treinamento aos servidores que são responsáveis por fiscalizar os contratos da Unidade e disseminar conhecimento sobre os cuidados necessários no tratamento de dados pessoais.

Avaliando todo o questionário aplicado, a unidade obteve 3,75 pontos (resultado de B para essa perspectiva), o que demonstra que os processos de governança, gestão de riscos e controles internos podem ser melhorados e expandidos para atender a maior parte da unidade ou até mesmo abrangê-la totalmente.

8. CONCLUSÃO

A Auditoria-Geral da UFMG realizou trabalhos referentes à avaliação dos procedimentos e controles internos relacionados à avaliação da retenção e evasão na Universidade Federal de Minas Gerais, o que proporciona a obtenção de segurança razoável para a emissão de opinião de auditoria.

Os testes aplicados permitiram concluir que a Prograd tem desenvolvido programas e ações para enfrentamento e redução da retenção e evasão nos cursos de graduação da UFMG. Os relatórios estatísticos produzidos pela unidade auditada funcionam como “um guia para o monitoramento pedagógico dos cursos de graduação e estimulam o acompanhamento pedagógico contínuo das atividades acadêmicas pelas Congregações e Departamentos das Unidades Acadêmicas”.

A Unidade possui ações para desenvolver estratégias educacionais que visem mitigar a retenção na graduação por meio do pagamento de bolsas de estudo a estudantes vinculados a programas selecionados, bem como normativos que promovem a continuidade dos estudantes nos cursos de graduação, como o Regime Acadêmico Especial para Permanência (Resolução CEPE nº 01/2023, de 20/04/2023), a Resolução CEPE nº 07/2023, de 26/10/2023, que tem por objetivo a regulamentação dos turnos de funcionamento dos cursos de graduação da UFMG.

Além disso, foi criado um grupo de trabalho para desenvolver subsídios e estudos para “avaliar os indicadores de evasão, retenção, conclusão e ocorrências de trancamentos de matrícula nos cursos de graduação da Universidade, no contexto do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)”.

Entretanto, a partir dos exames realizados foi identificado que as ações não estão agrupadas em uma Política/Programa institucionalizados e regulamentado pelas instâncias superiores da Universidade, em adequação ao PDI 2018-2023 e visando o atendimento ao PDI 2024-2029. Também pode ser observado que os Relatórios estatísticos podem ser aprimorados em relação aos indicadores de retenção, visando atender ao Objetivo específico (Metas) - 3.1.2 - Programas Acadêmicos para Ensino da Graduação - PDI 2024-2029.

Em relação à governança, gestão de riscos e controles na Unidade Auditada foi informada que a Unidade não recebeu orientações sobre fazê-lo e como fazê-lo com a equipe. Cabe destacar que o tema é disciplinado pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2014, o qual dispõe sobre a política de governança da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional. A UFMG como autarquia federal deve seguir as orientações do referido Decreto:

Decreto nº 9.203/2024, Art. 13-A, inciso I:

> Art. 13 A:
>
> “Compete aos órgãos e às entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.901, de 2019);
>
> I - executar a política de governança pública, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes definidas neste Decreto e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do CIG; e (Incluído pelo Decreto nº 9.901, de 2019).

Ademais, a Controladoria Geral da União por meio da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, expediu as seguintes orientações:

> Artigo 1º: “Os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal deverão adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança”.

Considerando o disposto nos normativos supracitados sugerimos à Prograd a adequação aos normativos, bem como a orientação à sua equipe visando o atendimento da legislação.

Como *benchmarking*, sugerimos à Unidade elaborar uma ferramenta, baseada em técnicas de inteligência artificial, visando à previsão de riscos de retenção e evasão dos estudantes da graduação da UFMG em seu *site*, contribuindo para a elaboração e a execução de estratégias de gestão para os cursos de graduação. A Universidade Federal de Lavras desenvolveu uma solução com a Inteligência Artificial para prever evasão e retenção de estudantes, conforme link: https://ufla.br/noticias/institucional/16395-ufla-desenvolve-solucao-com-inteligencia-artificial-para-prever-evasao-e-retencao-de-estudantes

Salienta-se que a adequada implementação das recomendações emitidas pela Auditoria-Geral da UFMG é de responsabilidade da Unidade Auditada, assim como a aceitação formal do risco associado em caso de não adesão a elas, conforme destaca o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN SFC/CGU nº 03/2017) em seu item 176, transcrito abaixo:

> CAPÍTULO V - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
>
> Seção IV - Monitoramento
>
> 176. É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Dessa forma, a Auditoria-Geral, embasando-se em práticas e diretrizes internacionais e nacionais aplicáveis à Administração Pública Federal, evidencia a importância do cumprimento das recomendações por ela emitidas para a agregação de valor organizacional à Universidade.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

Bruno Felipe Neves

Auditor Interno UFMG

Gislene Brant Moura Generoso

Contadora UFMG

Terezinha Vitória de Freitas Silva - Coordenadora

Auditora-Geral Adjunta

Octávio Valente Campos – Supervisor

Auditor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Vitoria de Freitas Silva**, **Auditor(a)-Geral Adjunto(a)**, em 10/12/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Valente Campos**, **Auditor(a)-Geral**, em 10/12/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Felipe Neves**, **Auditor**, em 10/12/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Brant Moura Generoso**, **Contadora**, em 10/12/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3805853** e o código CRC **809C27AA**.

Referência: Processo nº 23072.226741/2024-56 SEI nº 3805853